Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin – Governador

PODER **Executivo**

Fls. _____
Proc. ____

SEÇÃO I

Volume 124	Número 94	quinta-feira, 22 de maio de 2014	Página 148

CÂMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Edital n°070/2014-CSJRP – Abertura de Inscrições
Acham-se abertas, nos termos do Despacho 43/2014-PRAd de 01/04/2014 publicado em 03/04/2014, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", bem como a Resolução UNESP nº 75/2012, as inscrições ao concurso público de provas e títulos para preenchimento de 01 (um) emprego público de PESQUISADOR IV, registrado sob número 15-P IV, criado por meio da Lei Complementar nº 1.075/2008, e alterada pela Lei Complementar nº 1.129/2010, no regime jurídico da CLT, em Regime de Tempo Integral – RTI, jornada de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Biologia do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas (IBILCE) do Câmpus de São José do Rio Preto, na área de Bioinformática.
1. DA REMUNERAÇÃO
1.1. O salário correspondente ao emprego público de Pesquisador IV, na referência 4, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, corresponde a R$ R$ 7.347,95 (sete mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensais.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas, no prazo de (45 dias) dias corridos, em dias úteis, no período 26 de maio a 09 de julho de 2014, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na Seção Técnica de Comunicações do IBILCE, sito à Rua Cristóvão Colombo nº 2265, Jardim Nazareth, São José do Rio Preto-SP.
2.2. No caso de inscrição por via postal os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados via correio expresso (SEDEX, DHL, FEDEX, etc) para: Seção Técnica de Comunicações do IBILCE, (Ref: Concurso público para Pesquisador IV – nº 070/2014), endereço: Rua Cristóvão Colombo nº 2265, Jardim Nazareth, São José do Rio Preto/SP, CEP 15054-000.
2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição prevista na Lei 12.782/2007 deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Pesquisador IV:
3.1.1. ser portador do título de Doutor;
3.1.2. o diploma de Doutorado será aceito, quando obtido em curso de pós-graduação credenciado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.1.3. o diploma de Doutorado obtido no exterior será aceito, devendo, contudo, ser reconhecido e registrado por universidade que possua curso de pós-graduação credenciado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.1.4. o atendimento ao subitem 3.1.3. é condição obrigatória para a permanência do Pesquisador no quadro de pessoal da UNESP;
3.1.5. dominar técnicas, metodologias ou métodos de pesquisa sofisticadas em Bioinformática e demonstrar habilidades em linguagem em UNIX, PERL, PYTHON e R, bem como para gestão de servidores e de administração de bases de dados.
3.1.6. ter capacidade de iniciar imediatamente atividades de orientação de pesquisa em nível de iniciação científica e de pós-graduação.
3.1.7. ter capacidade de solucionar problemas operacionais e metodológicos em pesquisa em Bioinformática.
3.1.8. ter capacidade de ministrar disciplinas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu e oferecer treinamentos nas áreas de seu domínio técnico-científico.
3.2. O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, cópia dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos subitens 3.1.1., 3.1.5., 3.1.6. e 3.1.7., do item 3.1.
3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação, se por período superior a dois anos, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Requerimento dirigido à Congregação indicando nome completo, número da cédula de identidade e/ou passaporte, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte;
4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, obtido por meio do site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado junto à Seção Técnica de Finanças, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), ou valor correspondente nos termos da Lei 12.782/2007 (ver item "5" deste Edital) a ser efetuado junto à Seção Técnica de Finanças ou cópia de comprovante de depósito na conta do Banco do Brasil S/A, Agência 6920-5, Conta Corrente nº 130.090-3, para inscrição por via postal. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição;
4.1.5. memorial circunstanciado das atividades realizadas, em 11 (onze) vias, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos, sendo uma via, com cópia dos documentos comprobatórios referentes ao memorial;
4.1.6. projeto de pesquisa "Decifrando a biologia de eucariotos por meio de dados de sequenciamento de DNA de alto rendimento e de ferramentas de bioinformática" elaborado em consonância com as áreas de pesquisa do concurso, em 11 (onze) vias, o qual será avaliado de acordo com o item 7.3 deste Edital.
4.2. No caso de inscrição via correio expresso (SEDEX, DHL, FEDEX, etc) a data de postagem deverá ser até o último dia de inscrição previsto no subitem 2.1. As inscrições que constarem data de postagem posterior ao último dia de inscrição não serão aceitas.
4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.
4.4. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados no item 4.1.
5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.
II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
a) comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.
OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.
5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.
5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.
5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 06/06/2014_, a partir das 09h00 horas, e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.
6. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
6.1. Caberá à Congregação deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato de apreciação dos requerimentos das inscrições dos candidatos, após apreciação das inscrições, por Comissão Assessora do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária - CEPE.
6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste edital.
6.3. O candidato poderá requerer à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.
7. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS
O concurso público constará das seguintes provas:
7.1. Julgamento do memorial

No memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato.
O julgamento do memorial constará de avaliação global das atividades desenvolvidas, nas quais demonstre:
I - quantidade e qualidade no desenvolvimento de projetos de pesquisa, especialmente quanto à orientação dos mesmos para as necessidades objetivas do desenvolvimento socioeconômico do país;
II - publicações nacionais e internacionais que evidenciem consolidação das aptidões como Pesquisador;
7.2. Arguição do memorial
A prova de arguição do memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:
7.2.1. todos os membros da banca examinadora arguirão o candidato;
7.2.2. cada um dos integrantes da banca examinadora disporá de até trinta minutos para arguir o candidato, que terá igual tempo para responder as questões formuladas;
7.2.3. havendo acordo entre o candidato e o examinador, a arguição poderá recair, principalmente, sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato na área objeto deste concurso.
7.3. Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa "Decifrando a biologia de eucariotos por meio de dados de sequenciamento de DNA de alto rendimento e de ferramentas de bioinformática".
O projeto de pesquisa será avaliado segundo a sua relevância dentro da área do concurso e a sua exeqüibilidade, obedecendo às seguintes diretrizes:
7.3.1. a apresentação do projeto de pesquisa deverá ter, no mínimo, 50 (cinquenta) minutos e no máximo 60 (sessenta) minutos de duração, e nela o candidato deverá demonstrar seu conhecimento profundo e crítico sobre o assunto abordado;
7.3.2. todos os membros da banca examinadora arguirão o candidato, sendo que cada um dos integrantes disporá de até trinta minutos para arguir o candidato, que terá igual tempo para responder as questões formuladas.
8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:
- Julgamento do Memorial - peso 2
- Arguição do Memorial - peso 1
- Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa - peso 1
8.1. Julgamento do memorial:
- 60% produção científica;
- 20% atividades relacionadas à internacionalização (posdoc, cooperações internacionais, comitês editorias e comissões assessoras de agências/organizações internacionais, etc);
- 10% captação de recursos;
- 10% formação de recursos humanos (doutorado, mestrado, iniciação científica).
8.2. Arguição do memorial:
- 40% trajetória acadêmica e profissional do candidato, condizente com o campo de sua formação;
- 30% domínio teórico e conceitual da obra;
- 30% assertividade.
8.3. Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa:
- 50% originalidade dos objetivos do projeto de pesquisa e a importância da contribuição pretendida para a Área do Conhecimento em que o projeto proposto se insere;
- 20% enquadramento na Linha de Pesquisa objeto do Concurso;
- 20% fundamentação científica e metodologia utilizada;
- 10% exeqüibilidade na Instituição.
9. CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
9.1. A convocação para as provas será feita por publicação no DOE e outros meios de comunicação, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis anteriores a realização das provas.
10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
10.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores em cada prova, variando de 0 (zero) a 10 (dez).
10.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 07 (sete) atribuídas por, pelos menos, 03 (três) examinadores.
10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da média final obtida pelo candidato.
10.4. Em caso de empate utilizar-se-á a maior nota obtida no Memorial e, também se aplica ao critério de desempate o parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso.
11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Fls. _____
Proc. ____

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subseqüente.
11.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer às provas no dia e horário estabelecido.
11.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE – Poder Executivo – Seção I
11.4. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação no DOE do resultado final do concurso, com efeito suspensivo. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.
11.5. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.
11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.
11.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade.
11.9. O prazo de validade deste concurso será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação de sua homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.
11.10. A permanência do candidato estrangeiro contratado ficará condicionada à apresentação de cédula de identidade com visto permanente, se o contrato for por período superior a dois anos, ou visto temporário se por período inferior a dois anos.
11.11. Será rescindido o contrato de trabalho caso o Título de Doutorado obtido no exterior não seja reconhecido por universidade nacional que possua curso de pós-graduação credenciado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
11.12. Aplicam-se ao presente concurso as normas estabelecidas pela Resolução UNESP nº 75/2012, Portaria UNESP nº 301/2012 e as disposições estatuárias e regimentais da UNESP.
11.13. O memorial documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirados, serão descartados.
11.14. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas.
11.15. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas no ato da inscrição.
11.16. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que constatadas posteriormente, ou, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado.
11.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.